

PROCESSO Nº 2024017860 TERMO ADITIVO SERVIDORA MAT. Nº 54708

SEXTO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 088/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E A SENHORA MARIA JOSE FERNANDES, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, regularmente inscrito no CNPJ nº 17.257.474/0001-16, com sede na Rua Coronel Antônio Carneiro, nº 338, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-200, neste ato representado por seu gestor (Portaria nº 009 de 12 de abril de 2023), o senhor SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 965.173, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 341.702.781-00, residente e domiciliado na Quadra 56, Lote 18, Apto. 506, Bloco B, Edificio Ilha Bella – Gama-DF, CEP: 72.405-560.

CONTRATADA:

A Senhora **MARIA JOSE FERNANDES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n° MG-3.121.555, expedida pela SSP/MG, do CPF n° 502.066.806-00 e do PIS n° 108.93740.37-0, residente e domiciliada na Rua Fagundes Varela, Quadra 57, Lote 02, Parque Estrela Dalva 0, Luziânia/GO, CEP: 72.804-970.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. Conforme solicitação do **CONTRATANTE** e baseado no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda segundo o que dispõe o Contrato original, fica o mesmo com sua vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2024, ou seja, de **01 de julho de 2024** a **31 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 3.1. A despesa decorrente da prestação dos serviços é de R\$ 14.630,58 (quatorze mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos).
- 3.2. O valor do presente instrumento deverá ser empenhado posteriormente de acordo com as fontes indicadas pelos Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, sob a Dotação



Orçamentária: 2024.0901.08.244.0117.2060 — Manutenção das Atividades Especiais—Natureza da Despesa: 339036 — Subnatureza: 06 (serviços técnicos profissionais); autorizada pela Lei nº 4.613, de 20 de dezembro de 2023:

CLÁUSULA QUARTA - DO FISCAL DO CREDENCIAMENTO:

4.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho nomeia, através da Portaria nº 005, de 07/03/23, a servidora **JANE ANA RORIZ SILVA**, portadora da matrícula nº 53763, para a função de Fiscal do Contrato, com o intuito de acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

5.1. O pedido se justifica em razão do aumento das demandas de atendimentos nas unidades do programa em referência, visto que a função da **CONTRATADA** é de fundamental importância para o andamento do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO:

- 7.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.
- 7.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 19 de junho de 2024.

SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA

Pela Contratante

MARIA JOSE FERNANDES

Contratada

JANE ANA RORIZ SILVA

Fiscal do Credenciamento

Testemunhas:

Ana Carolina Teixeira Peixoto CPF:063.034.091-99

Giovanna Beatriz Assis Oliveira CPF:708.833.171-33